



CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO ENTRE IBEU & ABRAPHE

INSTITUTO BRASIL-ESTADOS UNIDOS, associação civil, inscrita no CNPJ/ MF sob o nº 33.641.788/0001-74, com sede na Cidade e Estado do Rio de Janeiro, na Avenida Copacabana, nº 690, 6º andar, CEP 22.050-001, Copacabana, neste ato representada na forma de seus estatuto social, doravante denominada IBEU; e

A EMPRESA Associação Brasileira de Pilotos de Helicópteros inscrita no CNPJ sob o nº 02.344.804/0001-33, com nome fantasia ABRAPHE, estabelecida na Avenida Olavo Fontoura, nº 1078 Setor D Lote 9, Santana, São Paulo/ SP CEP 02012-021, neste ato representada conforme seu Estatuto Social, doravante denominada CONVENIADO.

Considerando que a atividade principal do Ibeu é o ensino da língua inglesa;

Considerando o desejo do CONVENIADO de incentivar o aprimoramento técnico–profissional de seus colaboradores;

Considerando o interesse do Ibeu em cooperar com o CONVENIADO nesse seu intuito, as partes têm entre si justo e acordado o que se segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

O presente Convênio objetiva proporcionar aos colaboradores do CONVENIADO, bem como aos seus dependentes, condições especiais na utilização dos serviços de aulas de inglês prestados pelo Ibeu em cursos presenciais e remotos.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Para obter o desconto, o colaborador e/ou seu dependente deverá identificar-se com seu crachá, carteira funcional ou outro documento comprobatório do vínculo com o CONVENIADO, nas filiais, ou por e-mail corporativo se preferir.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Os descontos ora convencionados são válidos para os cursos regulares, oferecidos nas filiais conforme anexo 1, e aplicar-se-ão somente a alunos novos.



Tabela de preço cheio:

Curso	Nível	Carga Horária Semanal	PREÇO CHEIO
Ibeu Flex	Básico	150 min	6 parcelas de R\$ 635,63
Top Flex	Intermediário	150 min	6 parcelas de R\$ 635,63
Master Flex	Avançado	150 min	6 parcelas de R\$ 635,63
Conversation	Conversação	150 min	6 parcelas de R\$ 662,58
Conversation Once	Conversação	75 min	6 parcelas de R\$ 333,21

Ibeu@home			
Curso	Nível	Carga Horária Semanal	PREÇO CHEIO
Ibeu Flex, Top Flex e Master Flex	Básico, Intermediário e Avançado	150 min	6 parcelas de R\$ 445,80
Conversation	Conversação	150 min	6 parcelas de R\$ 464,70
Conversation Once	Conversação	75 min	6 parcelas de R\$ 233,63

Tabela de descontos:

FILIAL	% DE DESCONTO
Barra da Tijuca, Novo Leblon, Botafogo, Copacabana, Ipanema, Icaraí, Jardim Botânico, Leblon, Recreio e Tijuca Moraes e Silva e Tijuca Maria Amália	10%
Ilha do Governador e Teresópolis	15%
Campo Grande, Freguesia, Méier, Parque Olímpico	30%





Vila Militar, Nova América e Petrópolis	40%
ibeu@home (Aulas ao vivo em tempo real, com interatividade entre o professor e alunos, utilizando a plataforma Google Classroom)	5%

PARÁGRAFO TERCEIRO - Os valores para todas as filiais estão especificados na tabela de "preço cheio" deste documento. Os percentuais de desconto, conforme estabelecido na tabela de "descontos", serão aplicados sobre esses valores.

PARÁGRAFO QUARTO – Os valores presentes na tabela de "preço cheio" poderão ser revisados e ajustados semestralmente.

PARÁGRAFO QUINTO - Não se levarão em conta no cálculo desse percentual de desconto oferecido através do presente, quaisquer outros descontos eventualmente aplicáveis ao aluno, não sendo cumulativo às demais promoções.

CLÁUSULA SEGUNDA – COMPROMISSO DE DIVULGAÇÃO

O CONVENIADO compromete-se a dar ampla divulgação deste Convênio aos seus colaboradores, através de seus meios internos disponíveis.

No caso de divulgação feita pelo CONVENIADO, o IBEU fornecerá os materiais de divulgação necessários. No caso de divulgação feita pelo IBEU, o CONVENIADO fornecerá os materiais de divulgação necessários.

O CONVENIADO se compromete a realizar a divulgação do convênio para todos os seus colaboradores no prazo máximo de 60 (sessenta) dias a contar da data de formalização do convênio. A divulgação deverá ser feita de maneira eficaz, utilizando canais internos apropriados para garantir que todos os colaboradores tenham ciência dos termos e benefícios do convênio. Em caso de não comprovação da efetiva divulgação dentro do prazo estipulado, o IBEU poderá optar pela descontinuidade do convênio, sem que tal medida implique em qualquer ônus ou penalidade para a sua parte.

CLÁUSULA TERCEIRA – USO DA LOGOMARCA

O CONVENIADO autoriza o uso da sua logomarca pelo IBEU, a qual será utilizada na Landing Page (página de informação), além de ser utilizada em outros materiais de divulgação da parceria, incluindo redes sociais.

CLÁUSULA QUARTA - PAGAMENTO

Os valores referentes às mensalidades dos serviços prestados pelo IBEU serão pagos diretamente pelo colaborador ao IBEU através de boleto bancário. No caso dos cursos a distância, o pagamento será efetuado com cartão de crédito.





As condições (prazo e forma) de pagamento serão acordadas diretamente entre o IBEU e os colaboradores beneficiários deste convênio, sendo que eventuais cobranças, judiciais ou extrajudiciais, serão efetuadas, únicas e exclusivamente, em face dos beneficiários que contratarem serviços junto ao IBEU, não recaindo sobre o CONVENIADO qualquer responsabilidade, direta ou indireta, subsidiária ou solidária.

Os valores poderão ser reajustados semestralmente ou anualmente, segundo a política de reajuste aplicada pelo IBEU.

CLÁUSULA QUINTA – PRAZO E RESCISÃO

Este Convênio terá validade até 31 de dezembro de 2025, podendo ser renovado por períodos iguais e sucessivos, mediante acordo entre as partes.

O contrato poderá ser rescindido por quaisquer das partes, mediante comunicação escrita, com 30 dias de antecedência.

Em caso de rescisão, o desconto concedido permanecerá em vigor para os colaboradores já matriculados até o final do módulo ou semestre em curso.

CLÁUSULA SEXTA – LEI DE PROTEÇÃO DE DADOS E CONFIDENCIALIDADE

As partes se comprometem a tratar as informações classificadas legalmente como dados pessoais, em razão da presente relação contratual, em observância à legislação aplicável, inclusive, mas não se limitando à lei federal nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados), sob pena de incidência de multa por descumprimento contratual, sem prejuízo de perdas e danos.

Ambas as partes comprometem-se a manter em sigilo todas as informações confidenciais que possam ser obtidas no curso da execução deste convênio, incluindo, mas não se limitando, a informações sobre preços, estratégias de marketing, e dados de clientes ou alunos, salvo quando autorizado por escrito pela outra parte.

CLÁUSULA SÉTIMA – AUDITORIA

O IBEU terá o direito de realizar auditorias periódicas para verificar o cumprimento das obrigações do CONVENIADO, especialmente no que tange à divulgação do convênio e à identificação dos colaboradores beneficiados, podendo solicitar relatórios ou documentos pertinentes.

CLÁUSULA OITAVA – FORO

Fica eleito o foro da Comarca do Rio de Janeiro para dirimir todas as questões que possam decorrer da execução deste Convênio.

E por se estarem de acordo, assinam a presente em 2 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo nomeadas e qualificadas.





Ajustam as PARTES que as atividades referentes ao termo ora celebrado deverão ser conduzidas de forma ética, obedecendo aos mais estritos e rigorosos princípios de integridade e boa fé na condução das atividades, bem como que adotarão as melhores práticas de monitoramento e verificação para o cumprimento das Leis Anticorrupção.

Rio de Janeiro, 21 de outubro de 2025

INSTITUTO BRASIL – ESTADOS UNIDOS
Roberto Godinho Lopes
CEO - Superintendente Geral

ABRAPHE
Thales Augusto Dzioba Pereira
Presidente

TESTEMUNHA:

Nome: Maria Fernanda Sa Ferrer de Oliva
CPF:

Nome: Roberta da Penha Gabriel Silva
CPF: 340.089.278-59

